



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto desta demanda é a aquisição emergencial de baterias automotivas de diversas amperagens para atender às necessidades da frota de veículos da secretaria de educação do município de Rio Pardo, sem troca do casco, selada, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO nº 299 de 14 de junho de 2012. Veículos: IZN5J66, IZN 5J59 e IXX 0195.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 600 amperes	unidade	04
Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 800 amperes	unidade	02

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Esta secretaria justifica a compra emergencial de baterias para garantir o bom funcionamento dos veículos da secretaria de educação que estão parados, bem como a continuidade na prestação dos serviços públicos, dos veículos da frota do transporte escolar, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os alunos, professores e funcionários. Ônibus escolares, placas IZN 5J66, IZN 5J59 e IXX 0195. Saliento que havia uma ata de registro de preço em vigência, na qual foi solicitado o envio das baterias por essa secretaria, mas o pedido não foi entregue e acabou que o prazo de validade da ata expirou. A empresa foi notificada por esta secretaria. Processos: ofício 352/2024, processo administrativo 2.327/2024. Esta secretaria já solicitou abertura de processo licitatório para aquisição de baterias. Processo administrativo: 6.146/2024.



3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

Laudos de inspeção veicular.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.



- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 10 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O material deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Almirante Alexandrino, 758.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Almirante Alexandrino, 758, no horário: 8h as 12h, 13h as 17h.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 06 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 3452-5 e 3453-3
E-mail: jaquesulz@yahoo.com.br

Fiscal:

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Supervisora do Transporte Escolar



Matrícula: 2803-7/1

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias após juntada da nota fiscal no sistema 1Doc.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
08/801	Material para manutenção de veículo	339030390000	12936

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 4.460,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 37311225 ramal 411

11. Informações adicionais



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Educação

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Jaqueline Sulzbacher
Secretária de Educação